



III – DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR aos Juizes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 25 de outubro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2021**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2020/000000841-00;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:

GRUPO 1, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 2.884.800,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) e **ITEM 40**, no menor preço por item, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) à empresa **F N DE ALMEIDA, CNPJ: 84.111.020/0001-20**;

GRUPO 2, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 2.841.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais), **ITEM 32**, no menor preço por item, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), **ITEM 35**, no menor preço por item, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos quarenta mil reais), **ITEM 36**, no menor preço por item, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), **ITEM 37**, no menor preço por item, no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), **ITEM 39**, no menor preço por item, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), **ITEM 43**, no menor preço por item, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), **ITEM 46**, no menor preço por item, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), à empresa **HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 06.536.588/0001-89**;

GRUPO 3, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) à empresa **CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 06.058.159/0001-43**;

ITEM 34, no menor preço por item, no valor de R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), **ITEM 41**, no menor preço por item, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à empresa **DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO, CNPJ: 31.137.100/0001-98**;

ITEM 38, no menor preço por item, no valor de R\$ 409.798,00 (quatrocentos e nove mil e setecentos e noventa e oito reais) à empresa **NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ: 31.731.853/0001-27**;

ITEM 33, no menor preço por item, no valor de R\$ 751.600,00 (setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), à empresa **LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.108.516/0001-27**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de outubro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Tomada de Preços nº 002/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico para atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça da Comarca do Município de Novo Airão, situado



a Avenida Ajuricaba, Lote 03, Qd 255, Setor 13, Bairro de Nova Esperança, Município de Novo Airão, Amazonas., decorrente do processo administrativo nº 2020/000019386-00;

CONSIDERANDO o resultado da referida Tomada de Preços, conforme segue: **W T CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.902.784/0001-43** no menor preço global, no valor de **R\$ 2.267.032,24 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização da Tomada de Preços, constante ao documento nº 0356757 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de outubro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 2021/000018492-00**,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Terceira Apostila ao **Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM**, firmado com a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção e ampliação de novo estacionamento, nas dependências do Edifício Sede Des. Arnoldo Peres, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, atinente ao reajuste de preços por medição parcial (referente à 3ª medição), com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Novembro/2019, totaliza 775,225, e índice final, correspondente a Novembro/2020, totaliza 839,382, resultando no coeficiente de reajuste de 0,0827

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância R\$ 46.196,47 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, e quarenta e sete centavos), referente ao reajuste da 2ª medição nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 25 de outubro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 194/2021 –DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 006/2020-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019656-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2021.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa W T Construções e Comércio Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM, pelo período de 4 (quatro) meses, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção e ampliação de novo estacionamento, nas dependências do Edifício Sede Des. Arnoldo Peres, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 7. VALOR:** O presente Termo Aditivo não representa acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 27 de outubro de 2021.

Manaus, 25 de outubro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas